



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.654

De 30 de dezembro de 2.008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de opção pelo PROFIS, para pagamento de débitos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, estipulado no parágrafo 1º da Lei nº 1.412 de 07 de novembro de 2008, e dá outras providências.

Antonio Roque Bálamo, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a opção do contribuinte pelo PROFIS, até o dia 31 de dezembro de 2008, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 1º, da Lei nº 1.412 de 07 de novembro de 2008..

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 30 de dezembro de 2.008.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal